



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO

Assunto: **PERDA DE RESIDÊNCIA - JUSTITICATIVA**

Destino: **URE/NPA/DPF/ANS/GO**

Processo: **08296.001239/2022-54**

Interessado: **TOMMY LENNART LANDGREN**

1. Trata-se de justificativa em processo de perda de residência do estrangeiro **TOMMY LENNART LANDGREN** em razão de ausência do país por prazo superior a dois anos.
2. Ciente e de acordo com a Informação URE/NPA/DPF/ANS/GO (SEI nº 25892793), corroborada pelo Despacho URE/NPA/DPF/ANS/GO (SEI nº 25895214), pelos seus próprios fundamentos e, considerando que o interessado reúne condições para a obtenção de nova AR, determino o ARQUIVAMENTO deste feito.
3. Isto posto, restitua-se à URE/NPA/DPF/ANS/GO para conhecimento e adoção das providências cabíveis.



CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI, Superintendente Regional**, em 22/11/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25920211** e o código CRC **BE77A42F**.